



# CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2025

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE,  
ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS  
SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
508 - 4.4.90.52.00.00	31783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.850,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>59.850,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Diamante Do Norte , Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.

**EDUARDO BONO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal